



000127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2021 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – praça nirson carneiro lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;



000128

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informada de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERENCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.



000129

3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame com RESERVA EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento com reserva exclusiva para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI que tenha **sede no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI no **caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente em Luziânia” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.

3.7.1 – os itens acima do valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficarão abertos para a participação das demais empresas.

3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.



000130

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

4.1.2 – **Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances);**

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO VI.**

4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também ser apresentado os anexos eletrônicos de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS, conforme anexos publicados junto ao edital a fins de agilizar os atos administrativos no sistema GPREGÕES, seja ele em CD e/ou PEN DRIVE.**



000131

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

4.4 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, NÃO AUTENTICARÁ NENHUM DOCUMENTO DURANTE A SESSÃO e os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 19/10/2021 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.

5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:



000132

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar preço unitário e total de cada item proposta, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, em especial aos preços do orçamento da Secretaria solicitante.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:



000133

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.



000134

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;



000135

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título **“DOCUMENTAÇÃO”**, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão ser isentados a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



000136

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 02 (dois) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:



000137

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezois anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:



000138

- 7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**PROPOSTA DE PREÇOS**), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;



000139

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



000140

fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior. Prefeitura Municipal de Luziânia - Secretaria de Educação situada na Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo – Quadra A – Centro – Luziânia - CEP: 72800-060 - Telefone: (61) 3906-3483 e site www.educacao.luziania.go.gov.br;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega e dos OBJETO deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;



000141

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos OBJETO, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;



000142

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



000143

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



000144

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 2.982.483,00 (dois milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

➤ 2021.0202.04.122.0001.2429 – Comemorações e realizações de eventos - Dotação compactada 2021.0076 (fonte 100) - Nat. Despesa 339030 – Outros serv. terceiros – Sub Natureza 14 e 23 – Discriminação – locação de bens moveis e outras naturezas;

17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente da entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as



000145

datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO FISCAL DA ATA:

19.1 – A Secretaria de Administração nomeará um servidor do seu quadro para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços, para acompanhar, fiscalizar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, mediante portaria conforme consta no termo de referência.

20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 3906-3080 ou pelo e-mail cpl.luziania@gmail.com e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria de Administração das 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 ou pelo telefone (61) 3906-3080.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.



000146

21.10 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, NÃO AUTENTICARA NENHUM DOCUMENTO DURANTE A SESSÃO, os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 19/10/2021 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I - Apêndice I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;
Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;
Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Carta de Credenciamento;
Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IX – Minuta do Contrato;
Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Pregoeiro

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



000147

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços, de locação de estrutura (conforme ANEXO I do Termo de Referência) para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e demais Secretarias Municipais, seja na zona urbana ou rural.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais em condições adequadas, com estrutura e segurança para a realização de eventos constantes no calendário neste Município. Eventos esses realizados na zona urbana e rural.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os objetos desta licitação deverão ser executados parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem.

3-2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, da prefeitura municipal ou secretaria municipal organizadora do evento.

3-4 - No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para a perfeita disponibilidade do objeto.

3-5 - Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3-6 - O recebimento do objeto contratado, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, pelo Departamento Competente desta Administração.

4- DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

4-2 - As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

4.3 - Os valores estimados pela Administração para a execução dos respectivos serviços licitados constam na Planilha de Valores Referenciais, Anexo I - A, deste Termo de Referência.



000148

5- DA PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

5.1 - As quantidades e valores demonstrados no ANEXO II – deste Termo de Referência, são estimativas e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Luziânia e demais secretarias municipais.

6- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.982.483,00** (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

7- DA NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/1993.

8- DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo.

9- DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os quantitativos requisitados e executados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de adimplemento de cada parcela.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento fica sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus a Contratante.

10- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1- A legislação adicional aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 6.204/2007, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os serviços e equipamentos referenciados neste Termo de Referência enquadram-se na modalidade de **bens e serviços comuns** para fins da modalidade de Pregão Presencial, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar fielmente os serviços contratados de acordo com as cláusulas avançadas.

11.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.

11.3 - Correrá por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos e as despesas relativas à alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários e prepostos necessários para montagem e execução dos serviços, bem como decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes a legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária, e todos os custos e despesas relacionados à manutenção dos equipamentos relacionados na declaração de disponibilidade;



000149

11.4 – A empresa a ser contratada é responsável não somente pelo ônus e despesas enumeradas no item 11.3, como também pelo ISS e INSS devidos ao Município em virtude dos serviços a serem contratados.

11.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal e/ou secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.10 – Executar exatamente o que for pedido pelo responsável da ordem de serviço.

11.10 – Executar os serviços em toda extensão urbana e rural no município de Luziânia.

11.11- Executar a prestação de serviço com no máximo 10 horas de antecedência do horário previsto para realização do evento.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

12.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.3 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

12.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a Apresentação da Proposta Comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

14- DO GESTOR DA ATA

14.1 –O gestor da presente ATA, será nomeado posteriormente, mediante portaria.

Luziânia-GO, 08 de junho de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração



000150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO

Item	Unidade	Serviço Esperado	Detalhamento	Quant.
1	HORAS	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	CAMINHÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DAS MÍDIAS COM TEMPO DE TRABALHO ESTIMADO DE 6 A 8 HORAS DIÁRIAS.	400
2	Und	DATA SHOW E MÍDIAS	LOCAÇÃO DE DATA SHOW / PROJETO, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTE: RESOLUÇÃO WXGA 1280 X 800, BRILHO (ANSI LÚMENS): 3.600, RELAÇÃO CONTRASTE DE 20.000:1, ENTRADAS HDMI PARA CONECTIVIDADE DIGITAL MULTIPLATAFORMA + ENTRADA VGA, ALTO FALANTE 2W, BIVOLT, POTÊNCIA 270 WATTS.	100
3	Und	TELA E TRIPÉ	TELA E TRIPÉ PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS. TELA DE 120" POLEGADAS, COR BRANCA, MEDIDA DA TELA 240 X 180CM, ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80MTS.	100
4	Und	MESA	MESAS QUADRADA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 72 CM DE ALTURA, 69,5CM DE LARGURA, 69,5CM DE PROFUNDIDADE.	5000
5	Und	CADEIRA	CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS, SUPORTE EM ATÉ 120KG, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 72CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 44CM COMPRIMENTO.	20000
6	Und	TENDA PIRAMIDAL 03MX03M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	180
7	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 03M X 03M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180
8	Und	TENDA PIRAMIDAL 04MX04M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	180
9	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 04M X 04M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180
10	Und	TENDA PIRAMIDAL 05MX05M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO	180
11	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 05M X 05M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180
12	Und	TENDA PIRAMIDAL 06MX06M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	150



000151

13	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 06M X 06M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	150
14	Und	TENDA PIRAMIDAL 08MX08M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	50
15	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 08M X 08M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	50
16	Und	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	80
17	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 10M X 10M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	100
18	Und	TENDA PIRAMIDAL 12MX12M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	30
19	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 12M X 12M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	30
20	Und	TENDA CALHADA 06MX06M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	100
21	Und	TENDA CALHADA 08MX08M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	50
22	Und	TENDA CALHADA 10MX10M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	75
23	M²	GALPÃO EM Q-30	GALPÃO ESTRUTURA Q-30, LINHA PESADA, DE 10X30 TOTALIZANDO 300M², SENDO 5,5 MTS DE ALTURA, 10 MTS DE BOCA, 30 METROS DE COMPRIMENTOS, LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	700
24	M²	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS DE 2,20X2,40 METROS, COM TRAVESSAS E SUPORTES PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇAS, PORTÕES PARA SAIDA DE EMERGENCIA DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA, COLOCADOS Á DISTANCIA DE 30 METROS ENTRE SI.	4000
25	M²	BALCÃO	BALCÃO GALVANIZADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1.20 X 2.10	200
26	Und	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	400
27	Metro	BACK DROP 4X6M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX6M PARA BANNER + 20 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	500
28	Metro	BACK DROP 4X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX3M PARA BANNER + 10 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	500
29	Metro	BACK DROP 3X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 3MX3M PARA BANNER.	500
30	Und	PALCO EM BOX TRUSS	PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS REFORÇADO, COM 2 ÁGUAS, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM.	10



000152

31	Und	PALCO MINI GEO	PALCO MINI GEO EM ESTRUTURA DE Q30 TIPO BOLHA, COM 10X8MTS.	10
32	M²	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS, COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE, MEDIDAS: 2,20 X 1,60M.	1000
33	M²	FECHAMENTO DE PALCO	FECHAMENTO DA ENTRADA DA BOCA DE CENA EM PALCO, TECIDO PRETO TIPO OXFORD.	500
34	Und	PALCO GEO	PALCO GEO SPACE COM PISO ESTRUTURADO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E AÇO 20 MM COM CHAPEAMENTO DUPLO COM ALTURA DE 1,50 DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NAS MEDIDAS 18M DE LARGURA POR 14M DE PROFUNDIDADE E 9M PÉ DIREITO AO CENTRO. 2 SUPORTE PARA P.A. 2M DE LARGURA POR 10M DE ALTURA. PASSARELA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA.	5
35	Horas	CAMINHÃO DE LED	CAMINHÃO AUDIO VISUAL COM 2 PAINÉIS DE LED (SENDO UM EM CADA EXTREMIDADE) OUTDOOR P4 DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL FULL HD / 4K, NO TAMANHO DE 4M X 2M, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA.	10
36	Und	ESTRUTURA DE APOIO A PRODUÇÃO	COMPUTADORES I7 5ª GERAÇÃO, COM 1TB DE HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SOFTWARES PADRÕES COMO WORD , EXCEL , POWER POINT E NAVEGADORES DE INTERNET, INTERNET, TELEFONIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.	200
37	M²	PAINEL DE LED INDOOR	PAINEL DE LED INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,5MM SMD INDOOR, 2000 NITS, COM PLACAS NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAIDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.	600
38	M²	PAINEL DE LED OUTDOOR	PAINEL DE LED OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,3MM SMD OUTDOOR, 2000 NITS, NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAIDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.	350
39	Und	SOM TIPO 1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA DE: 02 CAIXAS ATIVAS BI-AMPLIFICADAS DE 350w, 02 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 01 MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAIS COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 01 MESA ANALÓGICA DE 8 CANAIS COM EFEITOS DIGITAIS.	45
40	Und	SOM TIPO 2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, CONTENDO: 02 CAIXAS ATIVAS 2000w, 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 02 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w, 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA e 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS	30



000153

41	Und	SOM TIPO 3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 04 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w, 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAÍDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAÍDA, 02 MICROFONES, SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAÍDAS INDIVIDUAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 10 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w e 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w	30
42	Und	SOM TIPO 4	SONORIZAÇÃO COM PA DE 8 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR DUAS LINHAS DE 4 CAIXAS DE ALTA COM ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E DUAS CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR UM RACK DE AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL DE 3 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 SISTEMA DE RETORNO TIPO SIDE, COMPOSTO POR UMA CAIXA DE ALTA 2000W E UM SUB GRAVE DE 1000W DE CADA LADO DO PALCO, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAÍDA, 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAÍDAS INDIVIDUAIS, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w.	20
43	Und	SOM TIPO 5	SONORIZAÇÃO COM PA DE 48 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR 06 LINHAS DE 06 CAIXAS DE ALTA COM ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E 04 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR 06 RACKS COM 4 AMPLIFICADORES DE 8000w CADA, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, CORREÇÃO DE FASE E COMPRESSÃO, 10 MONITORES TIPO SPOT PROCESSADOS, DISTRIBUIDOS CONFORME RIDER TECNICO, 02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAÍDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAÍDA, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF8 C/M DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, 01 MULTICABO DE 36 VIAS SPLITADO COM 10m DE UM LADO E 80 METROS DO OUTRO, 01 MAINPOWER TRIFASICO DE 400 AMPERES, COM AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, TRANSFORMADOR ISOLADOR, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w, TECNICOS DE SOM, COMPATIVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, HOUSE MIX 4x4, 50cm DE ALTURA DO CHÃO, COM COBERTURA E DESTACADA DO PALCO PRINCIPAL, COMPATIVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	10
44	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 1	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED	55
45	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED - 04 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512	35



000154

46	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM: - 36 REFLETORES PARLED RGBW QUADRILED - 24 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COM 4 UNIVERSOS 2048 - 02 MODULO ARTNET - 04 MINIBRUT DMX COM 6 LAMPADAS E ABAS - 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS 5,2 E 1; - 02 RACK DIMMER DMX 4000W	15
47	Diária	GERADOR TIPO 1	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 80KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	50
48	Diária	GERADOR TIPO 2	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 120KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	50
49	Diária	GERADOR TIPO 3	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 180KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	35
50	Diária	GERADOR TIPO 4	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 260KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	30
51	M²	PRATICAVEL	PRATICAVEL DE ALUMIIO COM PEÇAS DE 2X1MTS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	1000
52	M²	TABLADO	TABLADO DE FERRO COM PEÇAS DE 2X1MTS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	500
53	Und	FREZZER	FREZZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, FROST FREE, 534LTS, 220V	80
54	Metro	ALAMBRADO	FECHAMENTO EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO TIPO GRADIL COM 2,20 X 1,10MTS	3500
55	M²	ESTANDES	ESTRUTURA EM OCTANORM COM PAREDES COM ALTURA DE 3,20M, EM PAINÉIS TS ESTRUTURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, MONTANTES OCTOGONAIS E TRAVESSAS EM SISTEMA MODULAR PADRONIZADO TIPO "OCTANORM" OU SIMILAR, PORTA COM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS MEDINDO 2,10 X 0,70 M, INCLUSO FECHADURA E CHAVE, FORRO PERGOLADO FECHADO COM EUCAPLAC INFERIOR NO SISTEMA TIPO OCTANORM, AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM TAMANHO DO AMBIENTE, PISO COM TABLADO EM ALUMINIO OU FERRO COM TAMPO DE MADEIRITE FORRADO COM CARPETE, LUMINÁRIAS FIXADAS AO PEGOLADO E TOMADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	300

Luziânia-GO, 08 de junho de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração



000155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I - APÊNDICE II

PLANILHA PARAMETRO DE PREÇOS

Item	Unidade	Serviço Esperado	Detalhamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Exclusivo Municipal Lei nº 4.226/20
1	Horas	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	CAMINHÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DAS MÍDIAS COM TEMPO DE TRABALHO ESTIMADO DE 6 A 8 HORAS DIÁRIAS.	400	R\$176,66	R\$70.664,00	Sim
2	Und	DATA SHOW E MÍDIAS	LOCAÇÃO DE DATA SHOW / PROJETOR, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTE: RESOLUÇÃO WXGA 1280 X 800, BRILHO (ANSI LÚMENS): 3.600, RELAÇÃO CONTRASTE DE 20.000:1, ENTRADAS HDMI PARA CONECTIVIDADE DIGITAL MULTIPLATAFORMA + ENTRADA VGA, ALTO FALANTE 2W, BIVOLT, POTÊNCIA 270 WATTS.	100	R\$183,00	R\$18.333,00	Sim
3	Und	TELA E TRIPÉ	TELA E TRIPÉ PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS. TELA DE 120" POLEGADAS, COR BRANCA, MEIDADE DA TELA 240 X 180CM, ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80MTS.	100	R\$75,00	R\$7.500,00	Sim
4	Und	MESA	MESAS QUADRADA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 72 CM DE ALTURA, 69,5CM DE LARGURA, 69,5CM DE PROFUNDIDADE.	5000	R\$15,50	R\$77.500,00	Sim
5	Und	CADEIRA	CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS, SUPORTE EM ATÉ 120KG, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 72CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 44CM COMPRIMENTO.	20000	R\$3,70	R\$74.000,00	Sim
6	Und	TENDA PIRAMIDAL 03MX03M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	180	R\$310,00	R\$55.800,00	Sim
7	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 03M X 03M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180	R\$51,66	R\$9.299,00	Sim
8	Und	TENDA PIRAMIDAL 04MX04M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	180	R\$403,33	R\$72.599,00	Sim
9	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 04M X 04M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180	R\$90,00	R\$16.200,00	Sim
10	Und	TENDA PIRAMIDAL 05MX05M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO	180	R\$423,00	R\$76.199,00	Sim



000156

11	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 05M X 05M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	180	R\$106,66	R\$19.199,00	Sim
12	Und	TENDA PIRAMIDAL 06MX06M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	150	R\$515,00	R\$77.250,00	Sim
13	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 06M X 06M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	150	R\$143,33	R\$21.499,00	Sim
14	Und	TENDA PIRAMIDAL 08MX08M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	50	R\$ 683,00	R\$34.166,00	Sim
15	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 08M X 08M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	50	R\$180,00	R\$9.000,00	Sim
16	Und	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	80	R\$916,66	R\$73.333,00	Sim
17	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 10M X 10M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	100	R\$213,33	R\$21.333,00	Sim
18	Und	TENDA PIRAMIDAL 12MX12M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI- MOFO.	30	R\$1.216,00	R\$36.499,00	Sim
19	Und	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 12M X 12M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	30	R\$246,66	R\$7.399,00	Sim
20	Und	TENDA CALHADA 06MX06M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	100	R\$746,66	R\$74.666,00	Sim
21	Und	TENDA CALHADA 08MX08M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	50	R\$800,00	R\$40.000,00	Sim
22	Und	TENDA CALHADA 10MX10M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	75	R\$976,66	R\$73.249,00	Sim
23	M²	GALPÃO EM Q-30	GALPÃO ESTRUTURA Q-30, LINHA PESADA, DE 10X30 TOTALIZANDO 300M², SENDO 5,5 MTS DE ALTURA, 10 MTS DE BOCA, 30 METROS DE COMPRIMENTOS, LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	700	R\$101,00	R\$70.700,00	Sim
24	M²	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS DE 2,20X2,40 METROS, COM TRAVESSAS E SUPORTES PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇAS, PORTÕES PARA SAIDA DE EMERGENCIA DE NO MININO 4,40 METROS DE LARGURA, COLOCADOS À DISTANCIA DE 30 METROS ENTRE SI.	4000	R\$19,50	R\$78.000,00	Sim
25	M²	BALCÃO	BALCÃO GALVANIZADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1.20 X 2.10	200	R\$81,66	R\$16.333,00	Sim
26	Und	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	400	R\$191,66	R\$76.666,00	Sim
27	Metro	BACK DROP 4X6M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX6M PARA BANNER + 20 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	500	R\$58,33	R\$29.165	Sim



000157

28	Metro	BACK DROP 4X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX3M PARA BANNER + 10 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	500	R\$65,00	R\$32.500,00	Sim
29	Metro	BACK DROP 3X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 3MX3M PARA BANNER.	500	R\$51,66	R\$25.833,00	Sim
30	Und	PALCO EM BOX TRUSS	PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS REFORÇADO, COM 2 ÁGUAS, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM.	10	R\$5.169,00	R\$51.691,00	Sim
31	Und	PALCO MINI GEO	PALCO MINI GEO EM ESTRUTURA DE Q30 TIPO BOLHA, COM 10X8MTS.	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00	Sim
32	M²	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS, COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE, MEDIDAS: 2,20 X 1,60M.	1000	R\$76,00	R\$76.000,00	Sim
33	M²	FECHAMENTO DE PALCO	FECHAMENTO DA ENTRADA DA BOCA DE CENA EM PALCO, TECIDO PRETO TIPO OXFORD.	500	R\$84,66	R\$42.166,00	Sim
34	Und	PALCO GEO	PALCO GEO SPACE COM PISO ESTRUTURADO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E AÇO 20 MM COM CHAPEAMENTO DUPLO COM ALTURA DE 1,50 DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NAS MEDIDAS 18M DE LARGURA POR 14M DE PROFUNDIDADE E 9M PÉ DIREITO AO CENTRO. 2 SUPORTE PARA P.A. 2M DE LARGURA POR 10M DE ALTURA. PASSARELA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA.	5	R\$15.500,00	R\$77.500,00	Sim
35	Horas	CAMINHÃO DE LED	CAMINHÃO AUDIO VISUAL COM 2 PAINÉIS DE LED (SENDO UM EM CADA EXTREMIDADE) OUTDOOR P4 DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL FULL HD / 4K, NO TAMANHO DE 4M X 2M, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA.	10	R\$6.466,00	R\$64.666,00	Sim
36	Und	ESTRUTURA DE APOIO A PRODUÇÃO	COMPUTADORES I7 5ª GERAÇÃO, COM 1TB DE HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SOFTWARES PADRÕES COMO WORD, EXCEL, POWER POINT E NAVEGADORES DE INTERNET, INTERNET, TELEFONIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.	200	R\$223,33	R\$44.666,00	Sim
37	M²	PAINEL DE LED INDOOR	PAINEL DE LED INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,5MM SMD INDOOR, 2000 NITS, COM PLACAS NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAÍDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.	600	R\$127,66	R\$76.599,00	Sim
38	M²	PAINEL DE LED OUTDOOR	PAINEL DE LED OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,3MM SMD OUTDOOR, 2000 NITS, NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAÍDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.	350	R\$291,66	R\$102.083,00	Sim
39	Und	SOM TIPO 1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA DE: 02 CAIXAS ATIVAS BI-AMPLIFICADAS DE 350w, 02 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 01 MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAIS COM SAÍDAS INDIVIDUAIS, 01 MESA ANALÓGICA DE 8 CANAIS COM EFEITOS DIGITAIS.	45	R\$1.466,00	R\$65.999,00	Sim



000158

40	Und	SOM TIPO 2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, CONTENDO: 02 CAIXAS ATIVAS 2000w, 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 02 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA e 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS	30	R\$1.833,00	R\$54.999,00	Sim
41	Und	SOM TIPO 3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 04 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w, 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 02 MICROFONES, SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 10 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w e 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w	30	R\$2.233,00	R\$66.999,00	Sim
42	Und	SOM TIPO 4	SONORIZAÇÃO COM PA DE 8 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR DUAS LINHAS DE 4 CAIXAS DE ALTA COM ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E DUAS CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR UM RACK DE AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL DE 3 ENTRADAS E 6 SAIDAS, 01 SISTEMA DE RETORNO TIPO SIDE, COMPOSTO POR UMA CAIXA DE ALTA 2000W E UM SUB GRAVE DE 1000W DE CADA LADO DO PALCO, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w.	20	R\$3.816,00	R\$76.320,00	Sim
43	Und	SOM TIPO 5	SONORIZAÇÃO COM PA DE 48 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR 06 LINHAS DE 06 CAIXAS DE ALTA COM ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E 04 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR 06 RACKS COM 4 AMPLIFICADORES DE 8000w CADA, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 12 SAIDAS, CORREÇÃO DE FASE E COMPRESSÃO, 10 MONITORES TIPO SPOT PROCESSADOS, DISTRIBUIDOS CONFORME RIDER TECNICO, 02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHF8 C1M DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, 01 MULTICABO DE 36 VIAS SPLITADO COM 10m DE UM LADO E 80 METROS DO OUTRO, 01 MAINPOWER TRIFASICO DE 400 AMPERES, COM AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, TRANSFORMADOR ISOLADOR, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w, TECNICOS DE SOM, COMPATIVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, HOUSE MIX 4x4, 50cm DE ALTURA DO CHÃO, COM COBERTURA E DESTACADA DO PALCO PRINCIPAL, COMPATIVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	10	R\$7.766,00	R\$77.666,00	Sim
44	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 1	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED	55	R\$1.183,00	R\$65.083,00	Sim
45	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED - 04 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512	35	R\$1.933,00	R\$67.666,00	Sim



000159

46	Und	ILUMINAÇÃO TIPO 3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM: - 36 REFLETORES PARLED RGBW - 24 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COM 4 UNIVERSOS 2048 - 02 MODULO ARTNET - 04 MINIBRUT DMX COM 6 LAMPADAS E ABAS - 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS 5,2 E 1; - 02 RACK DIMMER DMX 4000W	15	R\$4.480,00	R\$67.200,00	Sim
47	Diária	GERADOR TIPO 1	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 80KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	50	R\$1.310,00	R\$65.500,00	Sim
48	Diária	GERADOR TIPO 2	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 120KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	50	R\$1.466,00	R\$73.333,00	Sim
49	Diária	GERADOR TIPO 3	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 180KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	35	R\$1.933,33	R\$67.666,00	Sim
50	Diária	GERADOR TIPO 4	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 260KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	30	R\$2.366,66	R\$70.999,00	Sim
51	M²	PRATICAVEL	PRATICAVEL DE ALUMINIO COM PEÇAS DE 2X1MTS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	1000	R\$7.666,00	R\$76.666,00	Sim
52	M²	TABLADO	TABLADO DE FERRO COM PEÇAS DE 2X1MTS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	500	R\$80,00	R\$40.000,00	Sim
53	Und	FREZZER	FREZZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, FROST FREE, 534LTS, 220V	80	R\$176,66	14.133,00	Sim
54	Metro	ALAMBRADO	FECHAMENTO EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO TIPO GRADIL COM 2,20 X 1,10MTS	3500	R\$19,00	R\$66.500,00	Sim
55	M²	ESTANDES	ESTRUTURA EM OCTANORM COM PAREDES COM ALTURA DE 3,20M, EM PAINÉIS TS ESTRUTURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, MONTANTES OCTOGONAIS E TRAVESSAS EM SISTEMA MODULAR PADRONIZADO TIPO "OCTANORM" OU SIMILAR, PORTA COM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS MEDINDO 2,10 X 0,70 M, INCLUSO FECHADURA E CHAVE, FORRO PERGOLADO FECHADO COM EUCAPLAC INFERIOR NO SISTEMA TIPO OCTANORM, AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM TAMANHO DO AMBIENTE, PISO COM TABLADO EM ALUMINIO OU FERRO COM TAMPO DE MADEIRITE FORRADO COM CARPETE, LUMINÁRIAS FIXADAS AO PEGOLADO E TOMADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	300	R\$218,33	R\$65.499,00	Sim

Luziânia-GO, 21 de junho de 2021.


DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



000160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de
nº. _____ com _____ sede _____ a
Rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____
UF: _____, vem por intermédio de seu representante legal,
portador da Carteira da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02,
DECLARA que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no
Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**
Nº 00_/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



000161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



000162

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0__/2021**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



000163

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ credenciar o (a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. ____/2017**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do sócio diretor da empresa)
(nome do socio da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



000165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL ____/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para _____, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

VALOR **TOTAL** **DA** **PROPOSTA:** **RS**
_____(_____)

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.



000166

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

_____, ____ de ____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.

M



000167

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor _____ e de outro lado a empresa: _____ CNPJ _____, endereço _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. ____/2021, para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar (merenda escolar), conforme cronograma da Secretaria em atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. ____/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais vinculadas, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº ____/2021, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:



000168

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº _____, telefone: (61) _____ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até ____ () dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.



000169

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



000170

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº _____ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



000171

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2021.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome
CPF n°
RG n°

Nome
CPF n°
RG n°



000172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA

_____, NA
FORMA ABAIXO

CONTRATO Nº ____/2021

Aos dias do mês de _____ de 2021, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sº. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será o seguinte:



000173

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº ____/2021, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de ate ____ de ____ de 2021, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a realização dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



000174

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços a serem realizados são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos serviços será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



000175

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a realização dos serviços, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ _____, (_____)**.



000176

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão: _____

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos Serviços em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.



000177

- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



000173

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



000179

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, __ de _____ de 2021.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

✓



000180

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 2021026837
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 para Registro de Preços Nº 051/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ nº. _____/_____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato nº () _____ - _____ e () _____ - _____, E-mail: _____,

RETIREI o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3080.



000181

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837****MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 069/2021****TIPO: Ata de Registro de Preços nº 051/2021****JULGAMENTO: Menor Preço por Item.**

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 4.226 DE 24.06.2020.

DATA/HORÁRIO: 21 de outubro de 2021 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na praça nirson carneiro lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO – Fone: 3906-3060, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.luziânia.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação.

Publique-se.

Luziânia-GO, 06 de outubro de 2021.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES

Pregoeiro



Rodrigo de Brito Rodrigues
Presidente da CPL
Pregoeiro



Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SRP - UASG 460434

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas - GO, no dia 25/10/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 259373

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de saúde de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 14/10/2021, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRASNET) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2021, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITABERAÍ-GO, com recursos próprios do tesouro municipal de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br, Itaberaí aos 06 de outubro de 2021. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 259569

Itaguari

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2021.

O Município de Itaguari, torna público, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2021, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 024/2021, tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros, visando atender: a Creche Municipal Anísio Procópio de Oliveira e a Escola Municipal Professor Raimundo de Oliveira Castro do Município. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155. Itaguari - GO, 06 de outubro de 2021. ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 259587

Itaja

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ Contratado: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA CNPJ: 62.413.869/0001-15 Pregão Eletrônico 009/2021, Edital 011/2021 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para manutenção do Hospital Municipal de Itaja, de acordo com Convenio Processo 202100063000101 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Dotações: 0501.10.301.1410.4.044 - Manutenção do Atendimento hospitalar e ambulatorial 449052(00) - Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Contrato: R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais) Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2021 Itaja, Estado de Goiás, em 06 de outubro de 2021 - Marcelo Faria Santos - Presidente CPL

Protocolo 259513

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 22.228.679/0001-03 Pregão Eletrônico 009/2021, Edital 011/2021 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para manutenção

do Hospital Municipal de Itaja, de acordo com Convenio Processo 202100063000101 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Dotações: 0501.10.301.1410.4.044 - Manutenção do Atendimento hospitalar e ambulatorial 449052(00) - Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Contrato: R\$ 6.005,00 (Seis Mil e Cinco Reais) Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2021 Itaja, Estado de Goiás, em 06 de outubro de 2021 - Marcelo Faria Santos - Presidente CPL

Protocolo 259515

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ Contratado: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.285.172/0001-21 Pregão Eletrônico 009/2021, Edital 011/2021 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para manutenção do Hospital Municipal de Itaja, de acordo com Convenio Processo 202100063000101 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Dotações: 0501.10.301.1410.4.044 - Manutenção do Atendimento hospitalar e ambulatorial 449052(00) - Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Contrato: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2021 Itaja, Estado de Goiás, em 06 de outubro de 2021 Marcelo Faria Santos - Presidente CPL

Protocolo 259519

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 069/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços nº 051/2021 JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais, tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 4.226 DE 24.06.2020. DATA/HORÁRIO: 21 de outubro de 2021 às 09h00min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na praça nirson carneiro lobo nº 34 - Centro - Luziânia-GO - Fone: 3906-3060, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.luziânia.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 06 de outubro de 2021. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 259534

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021042713 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 070/2021 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de Geoprocessamento, incluindo recobrimento Aerofotogramétrico, Perfilamento em laser Aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores para atender a Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, tudo de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DATA/HORÁRIO: 22 de outubro de 2021 às 09h00min MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na praça nirson carneiro lobo nº 34 - Centro - Luziânia-GO - Fone: 3906-3060, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.luziânia.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 06 de outubro de 2021. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 259563

do Edital, V. DATA AUDIÊNCIA: 21/10/2021 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
tagao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100,
Alto Horizonte, 07 de Outubro de 2021.
Ana Maria Fernandes da Silva
Fiscalizadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Luziânia, vem por meio deste comprovar a publicação do seguinte documento no processo licitatório.

EDITAL 069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021

Publicado em 8 de outubro de 2021 @ 17:02 Em Editais Municipais 2021, Edital Aberto |

Eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais.

[PP-069.21-Edital-Loc.-Estrutura-Eventos-ADM AssinadoBaixar](#)

[Proposta Pregao N 0692021Baixar](#) [Credenciamento Pregao N 0692021Baixar](#)

Endereço Eletrônico desta Publicação: **<https://www.luziania.go.gov.br/edital-069-2021-processo-administrativo-2021/>**

Para mais informações sobre esta publicação acesse o nosso portal de transparência no seguinte endereço: www.luziania.go.gov.br

Responsável pela publicação

000185

E-mail: cpl@luziania.go.gov.br - Telefone: (61)3906-3652 da Comissão de Licitação
Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro-CEP: 72.800-060 CNPJ: 01.169.416/0001-09
Copyright © 2021 Prefeitura Municipal de Luziânia. Todos os direitos reservados.

000186

**TRIBUNAL
DE CONTAS**
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

DADOS DO ENVIO	
REPRESENTANTE	RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
MUNICÍPIO	LUZIÂNIA
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE LUZIÂNIA
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	3330915
RECIBO	dedb41d0-e6b5-437b-81f7-075a781b4e1b
REFERÊNCIA	10/2021
STATUS	HOMOLOGADO
LICITAÇÃO FASE 1	
EXERCÍCIO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO POR MODALIDADE	69
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
NATUREZA DO PROCEDIMENTO	REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2021026837
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	345

<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/dedb41d0-e6b5-437b-81f7-075a781b4e1b>



000187

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021026837
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

A Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 069/2021, prevista inicialmente para o dia 21 de outubro de 2021 às 09h:00min, fica **REMARCADA**, para o dia 26 de outubro de 2021 às 09h:00min, no mesmo local da primeira, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Publique-se.

Luziânia-GO, 19 de outubro de 2021.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Pregoeiro



Rodrigo de Brito Rodrigues
Pregoeiro